

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo SEI CIJ.02029/2019

Contrato n° 197

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, localizada na Avenida da Liberdade, s/nº - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - 1º Andar - Ala Sul - Jardim Botânico - Jundiaí - São Paulo - CEP: 13.214-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.237.644/0001-79, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Central do Café Eireli, com sede na Rua Rua Fortunato Mori, 31, Jardim São Bento, Jundiaí - SP, CEP:13.202-456, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.116.892/0001-84, com inscrição estadual nº 407.569.420.112, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, de acordo com os atos e documentos contidos no processo SEI CIJ.01922/2019, as PARTES, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de insumos e locação de máquina do tipo vending, visando atender a necessidade da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I do contrato celebrado entre as partes, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª: As PARTES resolvem aditar o Contrato para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, alterando a Cláusula Sexta subitem 6.1 alínea "b", passando o valor unitário do item "2 - CAFÉ GRÃOS GOLD VALE" para R\$66,90 (sessenta e seis reais e noventa centavos), a partir desta data.

CLÁUSULA 2ª: Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente termo, as demais cláusulas do Contrato 197, firmado em 05 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA 3ª: O presente instrumento prevalece sobre quaisquer acordos anteriores havidos entre as partes em relação à matéria aqui tratada.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, em uma via, correspondendo ao original, para todos os efeitos de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Ferragut, Diretor Administrativo Financeiro**, em 23/03/2022, às 15:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente**, em 23/03/2022, às 15:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Letícia Sivelli Berbel, Usuário Externo**, em 23/03/2022, às 16:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0124575** e o código CRC **6035E478**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP
Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br